

COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE QUALIFICAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais **documentos que comprovem que a pessoa física ou jurídica a ser contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.**

2. OBJETO CONTRATUAL

Existe a necessidade de aquisição de papel sulfite tamanho A4, gramatura 75g/m², em resmas de 500 folhas, para atender às atividades administrativas e rotinas de trabalho das seguintes áreas requisitantes da Prefeitura de Tubarão:

A demanda teve início por solicitação da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, por meio do Memorando nº 1.033/2026. Posteriormente, após levantamento realizado pela administração, foi apurada a necessidade de extensão do pedido para outras secretarias, formalizado pela Circular nº 1.371/2026.

Secretaria de Planejamento Urbanismo: 200 resmas
Polícia Municipal: 30 resmas
Secretaria de Agricultura: 20 resmas
Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria: 40 resmas
Corpo de Bombeiros: 40 resmas
Fundação de Esportes: 100 resmas
Agência Reguladora de Saneamento, Iluminação Pública e Mobilidade: 60 resmas
Gabinete do Secretário de Administração e Finanças: 150 resmas
Gabinete do Secretário da Fazenda: 100 resmas
Gabinete do Secretário de Indústria, Comércio e Serviços: 30 resmas
Gestão de Trâmite: 100 resmas
Total: 870

3. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: Sul Fit Industria e Comercio Ltda
Inscrição no CNPJ: 14.913.504/0001-07
Endereço: Rodovia SC 443 km 02, nº 909, Sangão - SC, 88717-000.
Contato Telefônico: (48) 3656-0317.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Foram apresentados os seguintes documentos:

- i)* () Ato Constitutivo da empresa;
- ii)* () Outros:

4.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA¹⁴

Documentos encaminhados:

- i)* () Atestado de Capacidade Técnica;
- ii)* () Outros:

4.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Documentos apresentados:

- i)* (x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- ii)* (x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual;
- iii)* (x) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- iv)* (x) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- v)* (x) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- vi)* (X) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- vii)* (x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

4.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Documentos enviados:

- i)* () Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais;
- ii)* () Certidão Negativas de Falência.

4.5. DECLARAÇÕES E OUTROS

Documentos enviados:

- i)* () Declaração de inexistência de Fatos Impeditivos;
- ii)* () Declaração de idoneidade;
- iii)* () Declaração de que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante (Município de Tubarão) ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- iv)* () Declaração de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos;

- v) () Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- vi) () Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- vii) () Certidão Negativa Correccional (TCU).

Em análise de todos os documentos apresentados por Fundação De Estudos E Pesquisas Socio Economicas, constata-se que o(a) futuro(a) contratado(a)/fornecedor(a) cumpre os requisitos de habilitação e de qualificação mínimos exigidos.

(X) Por se tratar a presente contratação direta de demanda a ser contratada mediante inexigibilidade de Licitação cujo valor não ultrapassa ¼ (um quarto) do valor definido para dispensa de licitação para compras em geral, foi dispensada a apresentação dos documentos acima não assinalados, tudo em consonância com os regulamentos municipais vigentes, especialmente, observando-se o disposto no artigo 268, do Decreto Municipal nº 7.450/2023.

Tubarão/SC, 10/02/2026

Luís Fernando Vieira
Diretor de Planejamento das Contratações



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.913.504/0001-07 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 19/01/2012 |
| NOME EMPRESARIAL SUL FIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 17.21-4-00 - Fabricação de papel | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R MANOEL JOAO DE SOUZA | NÚMERO SN | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 88.717-000 | BAIRRO/DISTRITO CAMPO DE SANGAO | MUNICÍPIO SANGAO |
| UF SC | | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO MEUSPEDIDOSSANGAO@OUTLOOK.COM | TELEFONE (48) 3656-0317 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2012 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/02/2026** às **11:50:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

SUL FIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME CNPJ: 14913504000107

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Econômico: 667492 - Atividade principal: Fabricação de papel
Endereço: MANOEL JOÃO DE SOUZA, SN - Bairro CAMPO DO SANGÃO - CEP 88.717-000

Código de Controle _____

CWLXK2AXRBAAGKD1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Sangão (SC), 10 de Fevereiro de 2026



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SUL FIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ/CPF: **14.913.504/0001-07**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140423994552**
Data de emissão: **18/12/2025 07:20:12**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **16/06/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 10/02/2026 12:01:35



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUL FIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 14.913.504/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:22:57 do dia 18/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/07/2026.

Código de controle da certidão: **A72A.A806.08D0.C326**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.913.504/0001-07
Razão Social: SUL FIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: RUA MANOEL JOAO DE SOUZA SN / CAMPO DE SANGAO / SANGAO / SC / 88717-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2026 a 27/02/2026

Certificação Número: 2026012905111987194709

Informação obtida em 10/02/2026 13:11:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUL FIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.913.504/0001-07

Certidão nº: 7492205/2026

Expedição: 03/02/2026, às 17:28:59

Validade: 02/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUL FIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.913.504/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.